

LEI MUNICIPAL Nº 1.206, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar elementos de despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer

02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Do Fundo Municipal do Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 120.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 80.000,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.303.0016.2076 – Assistência Farmacêutica

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 16.000,00

02.06.00 – Departamento de Assistência Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social

3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (1) R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 336.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Superávit Exercício Anterior – Fonte 5 - (QESE) R\$ 200.000,00

b) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Poder Executivo

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.303.0016.2076 – Assistência Farmacêutica

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2) R\$ 16.000,00

02.06.00 – Departamento de Assistência Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 115.000,00




3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 336.000,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas no PPA 2014/2017 (Plano Plurianual), LDO/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2016 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de janeiro de 2016.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra



VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretor ado Depto. de Administração/Planejamento



RICARDO MOHRING NETO
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica